



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº. 558 - CEP: 19.570-000 - Fone/Fax: (018) 242-1221

Regente Feijó - SP

Administração: 1997/2000

LEI Nº 1.992/2000

FAUSTO DOMINGOS NASCIMENTO JUNIOR, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

“ Dispõe sobre suplementações de dotações orçamentárias contidas no orçamento programa vigente ”

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no **valor de R\$ 237.000,00 (Duzentos e trinta e sete mil reais)**, destinados às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 2 Executivo
 Unidade 01 Gabinete
 03070202.01-3120 – Material de consumo..... 5.000,00
 03070202.01-3132 – Outros serviços e encargos 15.000,00

Órgão 3 Finanças
 Unidade 2 Contabilidade
 03080322.01-4351 – Amortização da dívida contraída..... 50.000,00

Órgão 4 Educação
 Unidade 01 Ensino 1º Grau
 08421882.01-3222 – Transf. a Estados e ao Distrito..... 50.000,00

Órgão 5 Serviços Municipais
 Unidade 01 Limpeza
 10603252.01-3120 – Material de consumo..... 5.000,00
 10603252.01-3132 – Outros serviços e encargos..... 2.000,00

Órgão 5 Serviços Municipais
 Unidade 03 Ruas e Praças
 10503232.01-3120 – Material de consumo..... 5.000,00
 10503232.01-3132 – Outros serviços e encargos..... 5.000,00



CERTIFICO e dou fé que o(a) presente Lei
 se encontra registrado no Livro 1-005
 sob n.º 074/2000
 Regente Feijó-SP, 11 de Dezembro de 2000

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº. 558 - CEP: 19.570-000 - Fone/Fax: (018) 242-1221

Regente Feijó - SP

Administração: 1997/2000

Órgão 6 Saúde

Unidade 1 Assistência Médico Sanitária

13754282.01-3111 – Pessoal Civil..... 50.000,00

13754282.01-3120 – Material de consumo..... 15.000,00

13754282.01-3132 – Outros serviços e encargos..... 20.000,00

Órgão 8 Transporte

Unidade 1 Serviço Municipal Estrada Rodagem

16885342.01-3132 – Outros serviços e encargos..... 15.000,00

TOTAL237.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar, correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, Paço Municipal Prefeito Severino Batista Pereira, em 13 de Novembro de 2.000.

~~FAUSTO DOMINGOS NASCIMENTO JUNIOR~~
Prefeito Municipal

